



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 151/2025

Concede Férias Regulamentares a servidores.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal da Administração

Angélica Barboza Fischer – Assessor Administrativo - Matrícula 599-1/3, no período de 05 à 14 de fevereiro de 2025 (10 dias) – Período Aquisitivo: 01/02/2024 à 31/01/2025.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Fábio Fischer – Operador de Máquinas - Matrícula 451-0/1, no período de 17 de março de 2025 à 15 de abril de 2025 (30 dias) – Período Aquisitivo: 12/08/2023 à 11/08/2024.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Celso Didoné – Motorista - Matrícula 335-2/1, no período de 05 à 21 de março de 2025 (17 dias) – Período Aquisitivo: 03/11/2023 à 02/11/2024.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 17 de fevereiro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br